



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.717/12

ACOPIARA-CE, 14 DE MARÇO DE 2012.

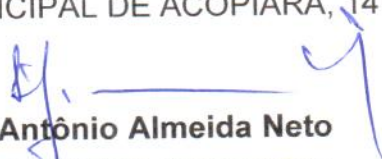
Dá a denominação de RAIMUNDO DE MORAIS SOBRINHO, ao Distrito Industrial de Acopiara-Ce e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador RAIMUNDO DE MORAIS SOBRINHO, o Distrito Industrial de Acopiara, em reconhecimento ao seu mérito empresarial, agropecuarista e de Cidadão público que foi na terra do lavrador, Acopiara-Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 14 de Março de 2012.


Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL